PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 3.295, DE 11 DE JUNHO DE 2002.

O Sistema de Recreio nº 2, com 3.021,90 m², margeando a Avenida João Batista de Lima Figueiredo, localizado no Jardim Central Prícoli passa a denominar-se Praça Gentil de Souza Pinto.

APARECIDO ESPANHA, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão realizada no dia 03 de junho de 2002, aprovou Projeto de Lei nº 030/2002, de autoria do Vereador Raul Garib Júnior, e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - O Sistema de Recreio nº 2, com 3.021,90 m², margeando a Avenida João Batista de Lima Figueiredo, localizado no Jardim Central Prícoli, passa a ser denominado de **Praça Gentil de Souza Pinto.**

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 11 de junho de 2002.

APARECIDO ESPANHA
Prefeito Municipal

DR. MARCELO TORRES FREITAS
Chefe da Assessoria Jurídica